

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 95

n. 045

São Paulo

sábado, 9 de março de 1985

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Roberto Herbster Gusmão

DECRETOS DE 2-3-85

EXONERANDO,

a pedido, nos termos do art. 59, I, § 1º, I, da L.C. 180-78, o Dr. ROBERTO HERBSTER GUSMÃO, RG 705.827, do cargo de Secretário do Governo;

a pedido, nos termos do art. 58, I, § 1º, I, da L.C. 180-78, o Dr. JOÃO SAYAD, RG. 3.339.551, do cargo de Secretário da Fazenda;

NOMEANDO,

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, o Dr. LUIZ CARLOS BRESSER FERREIRA, RG 1.432.216, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário do Governo, vago em decorrência da exoneração, a pedido, do Dr. Roberto Herbster Gusmão;

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, o Dr. MARCOS GIANNETTI DA FONSECA, RG 3.430.287, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário da Fazenda, vago em decorrência da exoneração, a pedido, do Dr. João Sayad;

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, IGNEZ GALAR DI CANTINELLI, RG. 3.257.255, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Secretário I, padrão 5-A, da E.V. 2, a que se refere a L.C. 247-81, alterada pela L.C. 364-84, do SQC-I-QSG, vago em decorrência da exoneração de Maria Bernadeth Guimarães Leal, publicada nesta data.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 8-3-85

No processo GG-1.370-79 c/aps. PGE-60.103-78-SJ, RJ-584-81, SSP-21.389-77-I e II vols., em que GILBERTO DE JESUS ALMEIDA solicita revisão de processo administrativo disciplinar: "Tendo em vista as manifestações da Procuradoria Geral do Estado e os termos do parecer 592-85, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido de revisão do processo administrativo disciplinar formulado pelo interessado, visto que não preenche os requisitos legais para a sua admissibilidade."

No processo GG-1.479-82 c/ap. PGE-88.899-84, em que MOACIR VENTURA DE SOUZA interpõe recurso de decisão que lhe aplicou penalidade suspensória, referente a acidente com veículo oficial: "Tendo em vista as manifestações da Procuradoria Administrativa e da Procuradoria Geral do Estado, bem como o parecer 556-85, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso interposto pelo interessado, ficando mantida, pois, a decisão recorrida."

No processo GG-1.350-83 c/aps. PGE-88.626-84, SSP-22.215-78-I e II vols., SP-58.228-68, em que LOURIVAL DO PÁCIO DE ABREU solicita reconsideração de decisão que lhe aplicou penalidade: "Tendo em vista as manifestações produzidas na Secretaria da Segurança Pública e na Procuradoria Geral do Estado, bem como o parecer 568-85, da Assessoria Jurídica do Governo, defiro o pedido de reconsideração formulado pelo interessado, para o fim de absolvê-lo, por insuficiência de provas, da imputação a si atribuída, ficando, pois, sem efeito a decisão por meio da qual lhe foi aplicada a pena de demissão."

Seção II

Esta edição de 48 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Governo	1
Economia e Planejamento	3
Justiça	3
Promocão Social	4
Segurança Pública	5
Fazenda	7
Agricultura e Abastecimento	9
Educação	10
Saúde	28
Obras e do Meio Ambiente	30
Transportes	31
Administração	32
Trabalho	44
Cultura	45
Indústria e Tecnologia	45
Esportes e Turismo	45
Interior	45

Universidades

Universidade de São Paulo	45
Universidade Estadual de Campinas	48
Universidade Estadual Paulista	48

No processo DMSCH-754-84-SENA, em que CLAUDETE ALMEIDA DE FREITAS BARROS interpõe recurso da decisão denegatória, referente a licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria e os termos do parecer 506-85, da Assessoria Jurídica do Governo, declaro nula a decisão publicada no órgão oficial de 7-7-84, para conceder a interessada 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 18-10-83."

No processo SS-1.447-84, em que NATHYEDE RIGOLON solicita contagem de tempo de serviço prestado ao Estado sob o regime de credenciamento: "Tendo em vista o parecer 557-85, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo, para fins de aposentadoria e para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 25, das D.T. da L.C. 180-78, a contagem de tempo de serviço prestado pela interessada sob o regime de credenciamento, em virtude de comprovação do desvirtuamento do instituto."

SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO

DECRETOS DE 8-3-85

NOMEANDO,

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, NEUSA MARIA DE JESUS GRAVINA, RG. 3.790.442, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Secretário I, padrão 5-A, da E.V. 2, a que se refere a L.C. 247-81, alterada pela L.C. 364-84, do SQC-I-QSEP, vago em decorrência da exoneração de Milton Lourenço Cândido, ficando classificado no Gabinete do Secretário - Grupo Executivo de Proteção ao Consumidor;

nos termos do art. 20, II, da L.C. 180-78 e em virtude de habilitação em concurso público, para exercerem, em caráter efetivo e em jornada completa de trabalho, os cargos de Servente, padrão 4-A, da E.V. 1, a que se refere a L.C. 247-81, alterada pela L.C. 364-84, do SQC-III-QSEP, ficando classificados nos órgãos a seguir indicados:

Gabinete do Secretário

CARMEN LUCIA DE SOUZA, RG 9.876.442, vago em decorrência da aposentadoria de Gilda Mariano;
MARIA DE LOURDES ROMÃO DE SOUZA, RG 15.565.629, vago em decorrência da exoneração de Neusa David;

Grupo Executivo de Proteção ao Consumidor

DIVINA PEDRA DE QUEIROZ, RG 7.779.992, criado pela Lei 1.903-78;
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, RG 7.280.102, vago em decorrência da aposentadoria de Iracy de Barros Leão;

Centro de Recursos Humanos

CLAUDIA OLIVEIRA, RG 15.180.611, vago em decorrência da aposentadoria de Paschoal Salto;
MARCIA FERREIRA, RG 17.040.567, vago em decorrência da aposentadoria de Aracelli Gusman Rios;

Coordenadoria de Programação Orçamentária

ELIELSON JOSÉ DA SILVA, RG 2.453.582-PE, vago em decorrência da aposentadoria de Nicolina Migliori;
Coordenadoria de Ação Regional

LYGIA TRAJANO DA ROCHA, RG 12.337.391, vago em decorrência do falecimento de Divino Eduardo;
MARIA ANGELA LUCAS, RG 15.929.918, vago em decorrência da aposentadoria de João Steca.

SECRETARIA DA JUSTIÇA

DECRETOS DE 8-3-85

NOMEANDO,

com fundamento no art. 144, item IV, da Constituição da República, o bel. RENAN LOTUFO para o cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado, da PP-QJ, em vaga decorrente da aposentadoria do bel. Luiz Francisco da Silva Carvalho.

PROMOVENDO,

com fundamento no art. 155, parágrafo único, do Código Judiciário, os bacharéis:

pelo critério de merecimento

AFRANCO CAMARGO PEREIRA, do cargo de Juiz de Direito de Jacupiranga (19 entrância), ao de Juiz de Direito do Foro Distrital de Cajati, do Jundiaí (22 entrância);
ALCIDES LEOPOLDO E SILVA JÚNIOR, do cargo de Juiz de Direito de Faltreira D'Oeste (19 entrância), ao de Juiz de Direito da 12ª Vara de Sorocaba (28 entrância);
WILSON DE OLIVEIRA VERISSIMO, do cargo de Juiz de Direito de Mirante do Paranapanema (19 entrância), ao de Juiz de Direito da 12ª Vara de Pinhalzinho (22 entrância);

pelo critério de antiguidade

FERNANDO DE OLIVEIRA CARVALHO, do cargo de Juiz de Direito de Bariri (19 entrância), ao de Juiz de Direito de Salto (28 entrância);
CARLOS BARROS ROBERTO, do cargo de Juiz de Direito do Foro Distrital do Morro Avô, de Orizânia (19 entrância), ao de Juiz de Direito da 22ª Vara de Mogi das Cruzes (19 entrância);
TEÓFILO SERRA, do cargo de Juiz de Direito de São Bonifácio (19 entrância), ao de Juiz de Direito da 12ª Vara de Piracicaba (28 entrância);

ANTONIO LUIZ DE CARVALHO, do cargo de Juiz de Direito de Votuporanga (19 entrância), ao de Juiz de Direito de Cajati (22 entrância);
FERNANDO FILHO, do cargo de Juiz de Direito de Votuporanga (19 entrância), ao de Juiz de Direito da 12ª Vara de Jundiaí (22 entrância);

pelo critério de antiguidade

OSCAR ALBERTO DE CARVALHO, do cargo de Juiz Substituto da 12ª Circunscrição Judiciária (Santos), ao de Juiz de Direito do Foro Distrital de Sorocaba, do Jundiaí (22 entrância);

DARIO GAYOSO JUNIOR, do cargo de Juiz Substituto da 12ª Circunscrição Judiciária (Bauru), ao de Juiz de Direito de Descalvado (19 entrância);

JOSÉ GONÇALVES, do cargo de Juiz Substituto da 26ª Circunscrição Judiciária (Assis), ao de Juiz de Direito do Foro Distrital de Piquete, de Lorena (19 entrância);
MILENA IZABEL MILENKOVICH PAVARINI, do cargo de Juiz Substituto da 12ª Circunscrição Judiciária (Santos), ao de Juiz de Direito de Cananéia (19 entrância);

PAULO ROBERTO TEIXEIRA SANTOS, do cargo de Juiz Substituto da 12ª Circunscrição Judiciária (Santos), ao de Juiz de Direito do Foro Distrital de São Miguel Arcanjo, de Itapetininga (19 entrância);

SÉRGIO LUIZ ARAÚJO CORRÊA, do cargo de Juiz Substituto da 8ª Circunscrição Judiciária (Campinas), ao de Juiz de Direito de Paraíba (19 entrância);

IGUATÊMI DE CASTRO FILHO, do cargo de Juiz Substituto da 16ª Circunscrição Judiciária (São José do Rio Preto), ao de Juiz de Direito de Conchas (19 entrância);

RENATO MARQUES, do cargo de Juiz Substituto da 12ª Circunscrição Judiciária (Santo André), ao de Juiz de Direito de Cordeiros Cesar (19 entrância);

EDUARDO GABRIEL ACIO SIMEIRA, do cargo de Juiz Substituto da 22ª Circunscrição Judiciária (Itapetininga), ao de Juiz de Direito de Rhandeara (19 entrância);

MAURICIO RODRIGUES MARQUES, do cargo de Juiz Substituto da 36ª Circunscrição Judiciária (Araçatuba), ao de Juiz de Direito de Jaqueirópolis (19 entrância);

NESTOR AZEVEDO, do cargo de Juiz Substituto da 22ª Circunscrição Judiciária (Itapetininga), ao de Juiz de Direito de Miracatu (19 entrância);

pelo critério de merecimento

DIMAS BORELLI THOMAZ JÚNIOR, do cargo de Juiz Substituto da 39ª Circunscrição Judiciária (Batatais), ao de Juiz de Direito de Promissão (19 entrância);

ERISON VICENTINI BARROSO, do cargo de Juiz Substituto da 39ª Circunscrição Judiciária (Batatais), ao de Juiz de Direito de Pitangueiras (19 entrância);

SYNVAL TOZZINI, do cargo de Juiz Substituto da 44ª Circunscrição Judiciária (Guarulhos), ao de Juiz de Direito de Bananal (19 entrância);

EDISON BLANES, do cargo de Juiz Substituto da 5ª Circunscrição Judiciária (Jundiaí), ao de Juiz de Direito de Nova Granada (19 entrância);

ANTONIO SYDNEY DE OLIVEIRA JÚNIOR, do cargo de Juiz Substituto da 45ª Circunscrição Judiciária (Mogi das Cruzes), ao de Juiz de Direito de Taguaçu (19 entrância);

DAVID DA COSTA FERREIRA, do cargo de Juiz Substituto da 3ª Circunscrição Judiciária (Santo André), ao de Juiz de Direito de Apiaí (19 entrância);

DRACBERTO SALLES CUNHA CAMARGO JÚNIOR, do cargo de Juiz Substituto da 46ª Circunscrição Judiciária (São José dos Campos), ao de Juiz de Direito de Estrela D'Oeste (19 entrância);

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS, do cargo de Juiz Substituto da 7ª Circunscrição Judiciária (Mogi Mirim), ao de Juiz de Direito de Piracala (19 entrância);

PEDRO LUIZ AGUIRRE MENIN, do cargo de Juiz Substituto da 45ª Circunscrição Judiciária (Mogi das Cruzes), ao de Juiz de Direito de Mirandópolis (19 entrância);

WILLIAM LIMA CABRAL, do cargo de Juiz Substituto da 45ª Circunscrição Judiciária (Mogi das Cruzes), ao de Juiz de Direito de Teodoro Sampaio (19 entrância);

ENIO RICARDO MOREIRA ARANTES, do cargo de Juiz Substituto da 46ª Circunscrição Judiciária (São José dos Campos), ao de Juiz de Direito de Eldorado Paulista (19 entrância).

REMOVENDO,

com fundamento no art. 153, parágrafo único, do Código Judiciário, os bacharéis:

JULIO ALBERTO BERTUZZI, do cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara de Presidente Venceslau (22 entrância), para o de Juiz de Direito da 12ª Vara de Mogi das Cruzes (22 entrância);
WELLINGTON MAIA DA ROCHA, do cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara de Penápolis (22 entrância), para o de Juiz de Direito da 2ª Vara de Cotia (22 entrância).

DECRETO DE 28-2-85

Petificação do D.O. de 1-3-85

DECLARANDO VITALÍCIOS, ...

onde se lê: WANDERLEY JOSÉ FEDERIGHI; ...
leia-se : WANDERLEY JOSÉ FEDERIGHI;...

SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL

DECRETOS DE 8-3-85

NOMEANDO,

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, MARIA LÚCIA MARTINELLI, RG. 3.173.555, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Coordenador padrão 15-A, da E.V. 4, a que se refere a L.C. 247-81, criada pela L.C. 364-84, do SQC-I-QSPS, criando pela Lei 4.467-84, ficando classificado no Instituto de Assuntos da Família.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETOS DE 8-3-85

NOMEANDO,

nos termos do art. 58, I, § 1º, 2, da L.C. 180-78, JOÃO ANTONIO FREIRE, RG. 4.252.846, do cargo de Investigador de Polícia Chefe I, do SQC-I-QSEP, que ocupa em comissão na delegacia geral de polícia.

NOMEANDO,

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, ANTONIO LUIZ DOS SANTOS, RG. 5.394.727, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Assistente Técnico de Direção II, padrão 11-A, da E.V. 4, a que se refere a L.C. 247-81, alterada pela L.C. 364-84, do SQC-I-QSEP, vago em decorrência da exoneração de Marco Antonio Marçal.